

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 90.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 03 de março de 2022, com início às 9:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S.A. - NUCLEP, situada na Av. Rio Branco nº 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**2. PRESENÇA:**

Participaram da reunião todos os membros do Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, sendo todos comunicados e convocados previamente.

**3. MESA:**

Membro: Adilson Dias Oliveira  
Membro: Luciano Campos Frade  
Membro: Luís Odair Azevedo Gomes Raymundo  
Secretária: Patrícia Mastrangelo

**4. ABERTURA:**

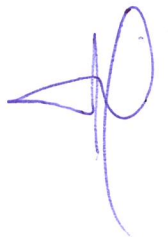
A reunião foi iniciada, com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

**5. ORDEM DO DIA:**

I – Avaliação do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN T 2021.


**6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

I – Para a avaliação do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN T, referente ao exercício de 2021, em conformidade com o disposto no art. 8º, VII do Regimento Interno, foram disponibilizados os seguintes documentos: a) minuta do RAIN T 2021; b) Parecer da Auditoria – AUD 001/2022; e c) Instrução Normativa – CGU Nº 05 de 27/08/2021. O Comitê convidou o Auditor Geral, Sr. Ronaldo Rabello, para participar da reunião e prestar eventuais esclarecimentos ao Comitê. Preliminarmente, o Auditor esclareceu que de acordo com a IN CGU Nº 05 de 27/08/2021 a parte dedicada à verificação dos níveis de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos, que constava no RAIN T nos outros anos, passou a constar no parecer da auditoria AUD 001/2022. Diante da análise dos documentos encaminhados, cumpre observar que o inciso XIX do artigo 57 do Estatuto Social da Companhia prevê a necessidade de aprovação do RAIN T pelo Conselho de Administração, contudo, conforme mencionado pelo Auditor Geral, a IN CGU Nº 05 de 27/08/2021 estabelece que o referido relatório deve ser comunicado ao Conselho de Administração, sem a necessidade de



aprovação. Ato contínuo, o Comitê de Auditoria recomendou a seguinte alteração: (i) no tocante ao tópico destinado aos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, alterar os roteiros de avaliação aplicados de forma amostral para amostra por avaliação subjetiva. Por fim, o Comitê considerou avaliados os documentos apresentados e aprovado o RAINTE 2021, devendo o Auditor Geral manter o Comitê informado acerca do atendimento das seis recomendações ainda consideradas pendentes pela CGU.

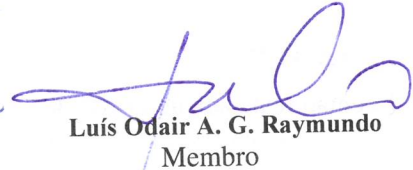
Nada mais havendo a ser tratado para esta data, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinadas.



**Adilson Dias Oliveira**  
Presidente



**Luciano Campos Frade**  
Membro



**Luís Odair A. G. Raymundo**  
Membro



**Patrícia Mastrangelo**  
Secretária

Esta é a última página da Ata da 90.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP